



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA N.º 51, de 13 de dezembro de 2016.

**DISPÕE SOBRE BAIXA DE BENS
PATRIMONIAIS DO CRA-MG.**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA n.º 429, de 11 de dezembro de 2012 e decisão na **1832ª Reunião Plenária do CRA-MG**, realizada em 19 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Baixar do Balanço Patrimonial do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA-MG, os bens patrimoniais cadastrados na rubrica **Biblioteca**, conforme listagem anexa, no quantitativo de 441 itens, cujo valor total representa R\$ 16.771,04 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e um reais e quatro centavos).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 19/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2016.

Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade
Presidente – CRA-MG 2.991